



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

CGA
fls. 17

Protocolado CGA n.º 318/2015
Interessado: Corregedoria Geral da Administração
Assunto: MÍDIA – Possíveis irregularidades relativas à ocorrência de infiltração nas unidades habitacionais no Bairro Vila Antunes em Cajati – SP.

Trata-se de matéria jornalística veiculada pela mídia em 13 de maio de 2015, relatando reclamações por parte dos moradores do Conjunto Habitacional Cajati no bairro Vila Antunes em razão de infiltrações em apartamentos e acerca da cobrança de água coletiva (fls. 03/04).

A fim de verificar a situação do empreendimento realizou-se pesquisa no Sistema de Aprovações de Empreendimentos da CDHU (fls. 05/06), em razão da qual verificou-se que o conjunto em questão teria sido entregue aos mutuários no ano de 1998, e encontra-se devidamente averbado, com a emissão das matrículas individualizadas desde 02 de agosto de 2013.

Em pesquisa ao Sistema de Obras da Companhia contrato firmado por meio de Ata de Registro de Preços, com a empresa San Diego visando a execução de serviços de recuperação, assinado em novembro de 2012, pelo valor de R\$ 366.471,26 (fls. 09/11).

Entendeu-se oportuno solicitar esclarecimentos por parte da área técnica da Companhia quanto à matéria jornalística acima tratada (fls. 12), em resposta aos quais a Superintendência de Obra da Serra do Mar encaminhou os esclarecimentos que entendeu pertinentes por meio de correio eletrônico datado de 19 de agosto de 2015 (fls. 15).

A área técnica da Companhia encaminhou os seguintes esclarecimentos:

- 1.) Que o empreendimento em questão foi entregue à população há 17 anos;

[Assinatura]



CGA
18

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.) Que as obras realizadas no conjunto por meio da ata de Registro de Preços firmada com a empresa San Diego tratam-se de reformas em apartamentos reintegrados;
- 3.) Que na realidade os problemas noticiados não se tratavam de infiltrações, mas sim de vazamentos;
- 4.) Que em relação à individualização de água, sistema já teria sido implantado e aprovado, restando apenas o cadastramento por parte dos moradores, cadastramento este que estaria sendo orientado pela área social da Companhia;
- 5.) Que após o cadastramento ficará a cargo do condomínio assinar contrato com empresa certificada pela SABESP para os serviços mensais de leitura individualizada.

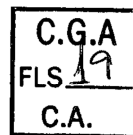
Entende-se oportuno ressaltar que dado o tempo de entrega do empreendimento, problemas de vazamentos e consequentes infiltrações ocorrem caso os moradores não providenciem a devida manutenção e prevenção dos pisos, revestimentos e telhados das unidades habitacionais. Sabendo-se que em decorrência do tempo, o prazo de vida útil de grande parte dos materiais referentes à estanqueidade da edificação já se esgotou.

Diante de todo o exposto, por inexistir interesse correccional, entende-se oportuno o arquivamento do feito.

CGA, 16 de outubro de 2015.



Marina Monteiro Gonçalves
Corregedora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA n.º 318/2015

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Mídia - Possíveis irregularidades relativos a ocorrência de infiltrações nas unidades habitacionais no Bairro Vila Antunes em Cajati - SP

1. Nos termos do relatório de fls. 17/18 expeçam-se ofícios à Presidência da CDHU e ao Senhor Secretário Estadual da Habitação.
2. Instrua-se com cópias do relatório retro e do presente despacho.
3. No retorno, providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo.

CGA, 21 de outubro de 2015.



RICARDO KENDY YOSHINAGA
PROCURADOR DE ESTADO
EM EXERCÍCIO NA CGA
Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE